



JORNAL da REPÚBLICA

§ 1.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

GOVERNO:

Decreto-Lei N.º 1/2021 de 6 de Janeiro

Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 48/2020, de 7 de outubro, que adota medidas de apoio às famílias, mediante atribuição de “cesta básica”, e aos operadores económicos locais, no âmbito do plano de recuperação económica, e cria um regime especial de aprovisionamento para o efeito 2

MINISTÉRIO PÚBLICO:

Deliberação N.º 143/CSMP/2020 8

Deliberação N.º 144/CSMP/2020 8

Deliberação N.º 145/CSMP/2020 9

Deliberação N.º 146/CSMP/2020 9

Deliberação N.º 147/CSMP/2020 9

Deliberação N.º 148/CSMP/2020 10

Deliberação N.º 150/CSMP/2020 10

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA:

Deliberação N.º 196/2020/CFP

Participação de funcionários em licença com vencimentos para fins de estudo no Processo de Promoção de Pessoal do Regime Geral da Função Pública no ano de 2020 10

Deliberação N.º 198/2020/CFP

Marca a Data do Exame Suplementar de Promoção do Pessoal do Regime Geral da Função Pública no ano de 2020 12

Deliberação N.º 199/2020/CFP

Recursos à Classificação no Processo de Promoção de Pessoal do Regime Geral da Função Pública no ano de 2020 14

Deliberação N.º 200/2020/CFP 19

DECRETO-LEI N.º 1/2021

de 6 de Janeiro

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 48/2020, DE 7 DE OUTUBRO, QUE ADOTA MEDIDAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS, MEDIANTE ATRIBUIÇÃO DE “CESTA BÁSICA”, E AOS OPERADORES ECONÓMICOS LOCAIS, NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO ECONÓMICA, E CRIA UM REGIME ESPECIAL DE APROVISIONAMENTO PARA O EFEITO

Para fazer face à emergência de saúde pública e mitigar os impactos socioeconómicos da COVID-19, o Governo adotou um conjunto de medidas excecionais e temporárias, através da Resolução do Governo n.º 28/2020, de 19 de agosto, que aprovou as medidas de curto prazo para a mitigação dos impactos da crise económica resultante da pandemia da Covid-19, no âmbito do Plano de Recuperação Económica.

Neste contexto, o Decreto Lei n.º 48/2020, de 7 de outubro, consagrou a atribuição universal de cestas básicas, compostas por produtos alimentares e de higiene no montante de 25 dólares, ou em alternativa, vales de compras no mesmo valor, visando garantir a segurança alimentar e nutricional da população, incentivar a produção e o comércio a nível local e nacional, estimular a recuperação económica a curto prazo e promover o crescimento económico inclusivo e sustentável.

A experiência de aplicação do diploma, nomeadamente através das atividades desenvolvidas durante a fase piloto, demonstraram a necessidade de proceder a algumas alterações, no sentido de dotar as soluções normativas consagradas no diploma com maior exequibilidade e eficácia.

Com efeito, o do Decreto Lei n.º 40/2020, de 7 de outubro, prevê um período de distribuição de dois meses (novembro e dezembro de 2020), o que impõe a execução urgente e intensiva das operações necessárias à implementação, urgente e inadiável, da distribuição da cesta básica, incluindo naturalmente as operações de organização, gestão, aprovisionamento, logística e os atos operacionais de distribuição.

Assim, o Governo decreta, nos termos do n.º 3 do artigo 115.º da Constituição da República, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

O presente diploma aprova a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 48/2020, de 7 de outubro, que adota medidas de apoio às famílias, mediante atribuição de cesta básica, e aos operadores económicos locais, no âmbito do plano de recuperação económica, e cria um regime especial de aprovisionamento para o efeito.

Artigo 2.º
Alteração ao Decreto-Lei n.º 48/2020, de 7 de outubro

Os artigos 4.º, 7.º, 8.º, 10.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 48/2020, de 7 de outubro, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 4.º
[...]

1. [...].
2. O cabaz referido no número anterior pode ser substituído por um vale de compras adstrito aos bens correspondentes no mesmo valor.
3. O vale de compras referido no número anterior é emitido e distribuído pelas entidades implementadoras da cesta básica, designadamente nos sucros existentes nas cidades.

Artigo 7.º
[...]

1. A cesta básica é atribuída por dois meses e deve ser distribuída entre os meses de novembro de 2020 e fevereiro de 2021.
2. [...].

Artigo 8.º
[...]

A cesta básica no montante até USD \$25,00 (vinte e cinco dólares americanos), é atribuída a cada membro do agregado familiar, podendo a sua distribuição ocorrer uma única vez, caso em que o montante corresponde até USD \$50,00 (cinquenta dólares americanos).

Artigo 10.º
[...]

1. [...].
2. Não é aplicável aos procedimentos de aprovisionamento realizados ao abrigo do presente diploma, o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 10/2005, de 21 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 38/2011, de 17 de agosto.
3. Não é aplicável aos procedimentos de aprovisionamento

realizados ao abrigo do presente diploma, o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/2011, de 30 de março.

4. Aos contratos públicos celebrados ao abrigo do presente diploma, não é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 33.º e nem o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Regime dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/2005, de 8 de novembro .
5. [anterior n.º 2].
6. [anterior n.º 3].

Artigo 14.º
[...]

1. Para os efeitos do presente diploma, o Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos é apoiado por um Secretariado Técnico, constituído por um coordenador e por 5 técnicos, podendo ser apoiado por outros técnicos e trabalhadores de sua livre escolha, mediante contrato a termo certo, nos termos da lei.
2. [...].
3. [...].
4. [...].”

Artigo 3.º
Republicação

O Decreto-Lei n.º 48/2020, de 7 de outubro, é republicado, com a atual redação, em anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 4.º
Entrada em vigor

1. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente diploma produz efeitos desde a data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/2020, de 7 de outubro.

Aprovado em Conselho de Ministros em 21 de dezembro de 2020.

O Primeiro-Ministro,

Taur Matan Ruak

O Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos,

Joaquim Amaral

Promulgado em 5 de Janeiro de 2021

Publique-se.

O Presidente da República,

Francisco Guterres Lú Olo

ANEXO

(a que se refere o artigo 3.º)

Decreto-Lei n.º /2020

de de

Adota medidas de apoio às famílias, mediante atribuição de “cesta básica”, e aos operadores económicos locais, no âmbito do plano de recuperação económica, e cria um regime especial de aprovisionamento para o efeito

A pandemia do COVID-19 veio impor um novo paradigma, instaurando uma nova abordagem de conceitos e comportamentos que constituem uma nova realidade, um novo mundo. Veio também demonstrar que situações imprevisíveis e adversas podem chegar de repente, testando a resiliência e a capacidade de resposta e de adaptação dos governos a este tipo de situações, tornando-se fundamental identificar as fragilidades, mitigá-las e fazer delas novas oportunidades para melhorar e progredir.

As medidas de restrição no âmbito da luta contra a pandemia do COVID-19, para salvar e proteger vidas humanas, têm afetado o normal funcionamento da economia, com muitas empresas nacionais e estrangeiras a suspenderem ou cessarem as suas operações, causando a perda de muitos postos de trabalho e deixando inúmeras famílias com menos rendimentos e sob considerável pressão financeira para satisfazer as necessidades alimentares e sanitárias básicas.

Com efeito, na sequência das primeiras medidas de apoio socioeconómico adotadas pelo VIII Governo Constitucional através da Resolução do Governo n.º 12/2020, de 31 de março, que aprovou a política para a redução do impacto económico negativo e a recuperação económica consequentes à pandemia de COVID-19, o Governo adotou também medidas concretas e de curto prazo para a mitigação dos impactos da consequente crise económica, no âmbito do Plano de Recuperação Económica, pela Resolução do Governo n.º 28/2020, de 19 de agosto, em cuja alínea a) do n.º 1 se inscreve a “atribuição de

um conjunto determinado de bens alimentares e de higiene pessoal essenciais, a ser designado por “cesta básica”, ou, em alternativa, de um vale de compras adstrito aos bens correspondentes”.

As medidas de curto prazo acima referidas consistem, por um lado, no apoio aos produtores agrícolas e operadores comerciais de produtos alimentares e de higiene pessoal, na perspetiva de estímulo económico de curto prazo e incentivo à produção, tendo por base as dinâmicas locais e o incremento da circulação de recursos financeiros necessários ao aumento da produção nacional, e, por outro lado, no apoio às famílias, através de distribuição de cestas básicas, visando não só a compensação pela perda de capacidade em assumir os encargos do respetivo sustento como também a melhoria da sua dieta alimentar e nutricional.

Nesse sentido, através do presente diploma, pretende o Governo estabelecer as condições e os mecanismos de implementação das medidas acima referidas, definindo as formas de acesso aos apoios preconizados, bem como o financiamento e o sistema de monitorização, avaliação e prestação de contas.

Assim, o Governo decreta, nos termos das alíneas b), o) e p) do n.º 1 do artigo 115.º e d) do artigo 116.º da Constituição da República, para valer como lei, o seguinte:

Capítulo I
Disposições gerais

Artigo 1.º
Objeto

1. O presente diploma estabelece as medidas de apoio às famílias, mediante atribuição de cestas básicas, bem como aos produtores agrícolas e operadores comerciais de produtos alimentares e de higiene pessoal, nacionais e locais, na perspetiva de estímulo económico de curto prazo e incentivo à produção e ao comércio, no âmbito do Plano de Recuperação Económica, nos termos aprovados pela Resolução do Governo n.º 28/2020, de 19 de agosto.
2. O presente diploma estabelece ainda os mecanismos e as condições da implementação das medidas referidas no número anterior e cria um regime especial de aprovisionamento no âmbito da atribuição de cestas básicas.

Artigo 2.º
Definições

Para efeitos do presente diploma, considera-se:

- a) «*Cesta básica*», o cabaz de produtos alimentares e de higiene pessoal essenciais ou vale de compras adstrito aos bens correspondentes e no mesmo valor;
- b) «*Produtores agrícolas*», as cooperativas de produção agrícola, as empresas agrícolas devidamente identificadas e os agricultores singulares que tenham produtos agrícolas disponíveis para oferta ao mercado;

c) «*Produtores e operadores comerciais de bens alimentares e de higiene pessoal*», as cooperativas de produção e de distribuição, as empresas comerciais e os comerciantes individuais devidamente identificados através de correspondente documento de registo comercial, bem como os vendedores informais com atividade de fornecimento de bens alimentares e de higiene pessoal de modo reconhecido no correspondente município;

d) «*Uma Kain*», o agregado familiar;

e) «*Livro de Registo de Uma Kain*», suporte escrito de registo de agregados familiares integrados no Livro de Administração da População, que faz parte do Livro da Administração do Suco, conforme modelo estabelecido nos termos do Diploma Ministerial n.º 49/2017, de 23 de agosto.

Artigo 3.º **Objetivos**

O presente diploma tem por objetivos, nomeadamente:

a) Estimular as dinâmicas económicas locais mediante circulação de recursos financeiros necessários ao incremento da produção nacional, visando a redução dos impactos da crise económica resultante da pandemia, no âmbito do Plano de Recuperação Económica;

b) Criar condições de aumento de rendimento dos agricultores, produtores agrícolas em geral e comerciantes locais, de modo a incentivar também a oferta local, garantindo o escoamento dos respetivos produtos;

c) Apoiar as famílias na satisfação de necessidades básicas, contribuindo também para combater a fome e as maiores vulnerabilidades existentes em algumas regiões do país mais pobres e isoladas;

d) Contribuir para a melhoria da dieta alimentar e nutricional das famílias timorenses afetadas pela diminuição de fluxos de rendimentos.

Capítulo II **Cesta básica**

Secção I

Composição, beneficiários, montante e período de distribuição

Artigo 4.º **Composição**

1. O cabaz referido no número anterior pode ser substituído por um vale de compras adstrito aos bens correspondentes no mesmo valor.
2. O vale de compras referido no número anterior é emitido e distribuído pelas entidades implementadoras da cesta básica, designadamente nos sucos existentes nas cidades.

Artigo 5.º **Beneficiários**

1. São beneficiários da cesta básica os cidadãos timorenses que integrem agregados familiares constantes do “*Livro de Registo de Uma Kain*” e sejam residentes no território nacional aquando da distribuição da cesta básica.
2. São também beneficiários da cesta básica os cidadãos timorenses que atualmente frequentem instituições socioeducativas, religiosas, sanitárias ou de reclusão em regime de internato, sendo para o efeito tratados separadamente dos respetivos agregados familiares constantes do “*Livro de Registo de Uma Kain*”.
3. Em qualquer dos casos referidos nos números anteriores, os beneficiários têm de estar validamente inscritos no “*Livro de Registo de Uma Kain*” até 11 de maio de 2020 e subsequente atualização à data da entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 6.º **Representação dos beneficiários**

1. Em todos os atos e procedimentos relacionados com a atribuição de cesta básica, cada agregado familiar é representado por apenas uma das pessoas que o integram, que se considera representante do agregado familiar.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, presume-se como representante do agregado familiar a pessoa que conste do “*Livro de Registo de Uma Kain*” como Chefe de Família ou, na ausência ou impedimento deste, outro elemento do agregado familiar com idade igual ou superior a 17 anos.

Artigo 7.º **Período de distribuição**

1. A cesta básica é atribuída por dois meses e deve ser distribuída entre os meses de novembro de 2020 e fevereiro de 2021.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, tendo em conta a disponibilidade no país em bens alimentares e produtos de higiene essenciais nas quantidades previstas no presente diploma, mediante despacho, pode limitar ou prorrogar o período de distribuição da cesta básica, de modo a melhor realizar os objetivos que determinam a sua criação.

Artigo 8.º **Montante da cesta básica**

A cesta básica no montante até USD \$25,00 (vinte e cinco dólares americanos), é atribuída a cada membro do agregado familiar, podendo a sua distribuição ocorrer uma única vez, caso em que o montante corresponde até USD \$50,00 (cinquenta dólares americanos).

Secção II
Regime especial de aprovisionamento

Artigo 9.º

Aquisição dos produtos e embalagens para distribuição

1. O aprovisionamento e a contratação para a aquisição e distribuição dos produtos da cesta básica obedecem ao regime jurídico do aprovisionamento e ao regime jurídico dos contratos públicos, independentemente do valor correspondente, com as especialidades estabelecidas no presente diploma.
2. O aprovisionamento referido no número anterior é promovido pelas seguintes entidades:
 - a) Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos;
 - b) Ministério do Turismo, Comércio e Indústria;
 - c) Ministério da Agricultura e Pescas;
 - d) Secretaria de Estado de Cooperativas;
 - e) Secretaria de Estado do Ambiente;
 - f) Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno.
3. As entidades referidas no número anterior são responsáveis pela contratação dos produtores e operadores comerciais de bens alimentares e de higiene pessoal das respetivas áreas de governação relativamente à aquisição do *stock* de todos os produtos que compõem a cesta básica para efeitos de distribuição, nos limites do valor do contrato de aprovisionamento.
4. Para a garantia do acesso generalizado à cesta básica, o Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos pode instruir o Centro Logístico Nacional para intervir supletivamente na distribuição do respetivo *stock* de produtos no quadro do presente diploma, bem como na utilização da sua rede de armazéns e equipamentos de embalagem espalhados pelo território nacional.
5. As condições de aprovisionamento incluem o preço dos produtos e os custos operacionais para distribuição, nomeadamente acondicionamento dos produtos, transporte e encargos administrativos.
6. Para efeitos de acondicionamento dos produtos referidos no número anterior, a Secretaria de Estado do Ambiente promove o aprovisionamento de embalagens biodegradáveis e reutilizáveis, que serão disponibilizadas no mercado aos fornecedores especificamente para a distribuição dos produtos da cesta básica.

Artigo 10.º

Modalidade de aprovisionamento

1. O aprovisionamento para a aquisição e distribuição da cesta

básica é realizado através da modalidade de ajuste direto, até o limite das verbas alocadas para o efeito a cada uma das entidades adjudicantes referidas no artigo anterior.

2. Não é aplicável aos procedimentos de aprovisionamento realizados ao abrigo do presente diploma, o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 10/2005, de 21 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 38/2011, de 17 de agosto.
3. Não é aplicável aos procedimentos de aprovisionamento realizados ao abrigo do presente diploma, o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/2011, de 30 de março.
4. Aos contratos públicos celebrados ao abrigo do presente diploma, não é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 33.º e nem o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Regime dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/2005, de 8 de novembro.
5. Na elaboração do caderno de encargos e na decisão de adjudicação no processo de aprovisionamento dos produtos que compõem a cesta básica, dá-se preferência, de entre outros critérios legais, a bens provenientes da produção nacional.
6. O responsável máximo das entidades referidas no artigo anterior pode delegar nos respetivos titulares de cargos de direção ou chefia responsáveis pela matéria as competências relativas ao aprovisionamento para a distribuição da cesta básica que lhes são conferidas pelo presente diploma.

Capítulo III

Financiamento, implementação e prestação de contas

Artigo 11.º

Fonte de financiamento

O financiamento dos custos referentes à distribuição da cesta básica, bem como às operações de organização e logística necessárias à respetiva implementação, é assegurado por dotações previstas no Orçamento Geral do Estado.

Artigo 12.º

Implementação

1. O Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos articula-se com os serviços públicos relevantes e instituições fora da Administração Pública, podendo celebrar acordos e contratos de parceria e de assistência técnica para os efeitos necessários à implementação do presente diploma.
2. O membro do Governo responsável pela área da saúde valida a lista de produtos a incluir na cesta básica atendendo, nomeadamente, ao seu valor nutricional e sanitário.
3. O membro do Governo responsável pela área da administração estatal assegura, em articulação com as autoridades e administrações municipais e dos sucros, a elaboração da lista dos chefes de família e o número total de membros de *Uma Kain* beneficiários da cesta básica, bem como a organização dos atos de distribuição da mesma.

4. O membro do Governo responsável pela área da solidariedade social e inclusão disponibiliza a rede nacional de centros de solidariedade social nos municípios para apoiar os atos de distribuição da cesta básica.
5. A Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno coordena a implementação da cesta básica na respetiva circunscrição territorial.

Artigo 13.º

Monitorização, avaliação e relatório de implementação

1. O Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos apresenta ao Governo, até 31 de março de 2021, um relatório sobre a implementação do presente diploma e o seu impacto.
2. Para efeitos do número anterior, o Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos articula-se com os demais membros do Governo referidos no presente diploma e, bem assim, com o Gabinete do Primeiro Ministro, através da Unidade de Planeamento, Monitorização e Avaliação (UPMA).

Artigo 14.º

Secretariado técnico

1. Para os efeitos do presente diploma, o Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos é apoiado por um Secretariado Técnico, constituído por um coordenador e por 5 técnicos, podendo ser apoiado por outros técnicos e trabalhadores de sua livre escolha, mediante contrato a termo certo, nos termos da lei.
2. Os contratos referidos no número anterior podem prever a produção de efeitos retroativos, dependendo do início de funções dos técnicos acima referidos.
3. Compete ao Secretariado Técnico:
 - a) Apoiar o Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos em tudo o que se revelar necessário à implementação do presente diploma;
 - b) Assegurar a articulação com os gabinetes dos membros do Governo e das instituições relevantes referidas no presente diploma;
 - c) Desenvolver procedimentos administrativos e técnicos em apoio aos processos de distribuição da cesta básica;
 - d) Redigir relatórios periódicos, sempre que necessário, sobre as suas funções;
 - e) Pronunciar-se sobre a avaliação dos relatórios de execução da distribuição da cesta básica;
 - f) Apresentar o relatório final da implementação do presente diploma;
 - g) Realizar as demais tarefas que lhe sejam solicitadas pelo Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos no quadro do presente diploma.

4. O Secretariado Técnico cessa funções com a apresentação do respetivo relatório final no prazo máximo de sessenta dias após a apresentação dos relatórios de execução da distribuição da cesta básica pelas entidades responsáveis pelo aprovisionamento e pela distribuição.

Artigo 15.º

Apoio administrativo e logístico

Ao Secretariado Técnico referido no artigo anterior é assegurado o apoio administrativo e logístico necessário ao normal funcionamento pelo pessoal do Gabinete do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos designado para o efeito.

Artigo 16.º

Controlo e prestação de contas

1. As entidades adjudicantes apresentam ao Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos os relatórios de execução de cada aprovisionamento, realizado no prazo máximo de 15 dias após a sua conclusão
2. O modelo dos relatórios referidos no número anterior é aprovado por despacho do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, publicado na Série II do *Jornal da República*.
3. Os justificativos das despesas decorrentes das adjudicações realizadas são enviados pelas entidades adjudicantes ao Ministério das Finanças no mesmo prazo referido no n.º 1.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 17.º

Regulamentação

O presente decreto-lei é regulamentado, quanto a procedimentos, por diploma ministerial conjunto do Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos, do Ministro das Finanças e do Ministro da Administração Estatal, a aprovar no prazo máximo de 15 dias após a entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros em 23 de setembro de 2020.

O Primeiro-Ministro,

Taur Matan Ruak

O Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos,

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 18 de dezembro de 2020.

Joaquim Amaral

O Presidente,

Promulgado em

/José da Costa Ximenes/
Procurador-Geral da República

Publique-se.

O Presidente da República,

DELIBERAÇÃO N.º 144/CSMP/2020

Francisco Guterres Lú Olo

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte, e no uso das competências previstas no artigo 17º, n.ºs 1, alínea e), e 2 do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, delibera:

DELIBERAÇÃO N.º 143/CSMP/2020

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte, e no uso das competências previstas no artigo 17º, n.ºs 1, alínea e), e 2 do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, delibera:

Renovar a comissão de serviço de **Ana Bela da Costa Lesu**, Técnica Profissional, Grau C, Escalão 4, do quadro do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, no cargo de Diretora de Finanças e Orçamento da Procuradoria-Geral da República, com início a 01 de fevereiro de 2021 e término a 30 de junho de 2021, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 17º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), conjugado com os artigos 19º, 34º do Estatuto da Função Pública (EFP), aprovado pela Lei n.º 08/2004, de 16 de junho, alterado pela Lei n.º 05/2009, de 15 de julho, 3º, alínea c) e 4º, n.ºs 2 e 5 da Orgânica dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 6/2010, de 14 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 24/2017, de 19 de julho, e 2º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, que estabelece o Regime de Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Renovar a comissão de serviço de **Noémio da Silva**, Técnico Profissional, Grau C, Escalão 3, do quadro do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, no cargo de Diretor de Administração e Recursos Humanos da Procuradoria-Geral da República, com início a 01 de fevereiro de 2021 e término a 30 de junho de 2021, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 17º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), conjugado com os artigos 19º, 34º do Estatuto da Função Pública (EFP), aprovado pela Lei n.º 08/2004, de 16 de junho, alterado pela Lei n.º 05/2009, de 15 de julho, 3º, alínea d) e 4º, n.ºs 2 e 5 da Orgânica dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 6/2010, de 14 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 24/2017, de 19 de julho, e 2º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, que estabelece o Regime de Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 18 de dezembro de 2020.

O Presidente,

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

/José da Costa Ximenes/
Procurador-Geral da República

DELIBERAÇÃO N.º 145/CSMP/2020

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte, e no uso das competências previstas no artigo 17º, n.ºs 1, alínea e), e 2 do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, delibera:

Renovar a comissão de serviço de **Barbara Sarmiento Baptista**, Técnica Superior, Grau B, Escalão 2, do quadro do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, no cargo de Chefe de Departamento de Ética, Disciplina e Desempenho da Procuradoria-Geral da República, com início a 01 de fevereiro de 2021 e término a 30 de junho de 2021, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 17º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), conjugado com os artigos 19º, 34º do Estatuto da Função Pública (EFP), aprovado pela Lei n.º 08/2004, de 16 de junho, alterado pela Lei n.º 05/2009, de 15 de julho, 4º, n.ºs 4 e 5 da Orgânica dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 6/2010, de 14 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 24/2017, de 19 de julho, e 2º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, que estabelece o Regime de Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 18 de dezembro de 2020.

O Presidente,

/José da Costa Ximenes/
Procurador-Geral da República

DELIBERAÇÃO N.º 146/CSMP/2020

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte, e no uso das competências previstas no artigo 17º, n.ºs 1, alínea e), e 2 do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, delibera:

Renovar a comissão de serviço de **José Manuel Soares**, Técnico Superior, Grau A, Escalão 2, do quadro do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, no cargo de Chefe de

Departamento de Recrutamento e Formação, com início a 01 de fevereiro de 2021 e término a 30 de junho de 2021, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 17º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), conjugado com os artigos 19º, 34º do Estatuto da Função Pública (EFP), aprovado pela Lei n.º 08/2004, de 16 de junho, alterado pela Lei n.º 05/2009, de 15 de julho, 4º, n.ºs 4 e 5 da Orgânica dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 6/2010, de 14 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 24/2017, de 19 de julho, e 2º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, que estabelece o Regime de Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 18 de dezembro de 2020.

O Presidente,

/José da Costa Ximenes/
Procurador-Geral da República

DELIBERAÇÃO N.º 147/CSMP/2020

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte, e no uso das competências previstas no artigo 17º, n.ºs 1, alínea e), e 2 do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, delibera:

Renovar a comissão de serviço de **Gil da Conceição Sávio**, Técnico Superior, Grau B, Escalão 3, do quadro do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, no cargo de Chefe de Departamento de Finanças, com início a 01 de fevereiro de 2021 e término a 30 de junho de 2021, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 17º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), conjugado com os artigos 19º, 34º do Estatuto da Função Pública (EFP), aprovado pela Lei n.º 08/2004, de 16 de junho, alterado pela Lei n.º 05/2009, de 15 de julho, 4º, n.ºs 4 e 5 da Orgânica dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 6/2010, de 14 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 24/2017, de 19 de julho, e 2º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, que estabelece o Regime de Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 18 de dezembro de 2020.

O Presidente,

**/José da Costa Ximenes/
Procurador-Geral da República**

DELIBERAÇÃO N.º 148/CSMP/2020

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte, e no uso das competências previstas no artigo 17º, n.ºs 1, alínea e), e 2 do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, delibera:

Renovar a comissão de serviço de **Valentino Moniz Barreto**, Técnico Superior, Grau B, Escalão 2, do quadro do pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, no cargo de Chefe de Departamento de Aprovisionamento, com início a 01 de fevereiro de 2021 e término a 30 de junho de 2021, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 17º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), conjugado com os artigos 19º, 34º do Estatuto da Função Pública (EFP), aprovado pela Lei n.º 08/2004, de 16 de junho, alterado pela Lei n.º 05/2009, de 15 de julho, 4º, n.ºs 4 e 5 da Orgânica dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 6/2010, de 14 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 24/2017, de 19 de julho, e 2º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho, que estabelece o Regime de Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 18 de dezembro de 2020.

O Presidente,

**/José da Costa Ximenes/
Procurador-Geral da República**

DELIBERAÇÃO N.º 150/CSMP/2020

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte, e no uso das competências previstas no artigo 17º, n.ºs 1, alínea e) e 2 do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, delibera, ao abrigo dos artigos 29º, n.º 2, alínea a), e 31º do Estatuto da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 08/2004, de 16 de junho, e alterado pela Lei n.º 05/2009, de 15 de julho, e por urgente conveniência de serviço transferir, com efeitos a partir da data da publicação da presente deliberação:

1. Jerónimo Ximenes Belo, Técnico Profissional, Grau C, Escalão 2, da Procuradoria da República Distrital de Oe-cusse para a Procuradoria-Geral da República.

2. Virgílio dos Santos, Técnico Profissional, Grau D, Escalão 2, da Procuradoria-Geral da República para a Procuradoria da República Distrital de Baucau.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 18 de dezembro de 2020.

O Presidente,

**/José da Costa Ximenes/
Procurador-Geral da República**

DELIBERAÇÃO N.º 196/2020/CFP

Participação de funcionários em licença com vencimentos para fins de estudo no Processo de Promoção de Pessoal do Regime Geral da Função Pública no ano de 2020

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar as promoções, nos termos do número 2, do artigo 5º, da Lei nr. 7/2009, de 15 de julho;

Considerando o que dispõe o Regime de Promoção do Pessoal das Carreiras da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei 1/2018, de 24 de janeiro e sua 1.ª alteração efetuada pelo Decreto-Lei n.º 5/2019, de 27 de março.

Considerando a Orientação nr. 24/2020, de 12 de fevereiro, da Comissão da Função Pública que determina que para ser considerado como candidato à promoção, o funcionário público em licença deve ser reintegrado ao serviço antes da homologação da lista final de candidaturas;

Considerando que os funcionários adiante não foram reintegrados ao serviço, por despacho da CFP, por ocasião da conclusão ou suspensão da licença com vencimentos para fins de estudos;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a deliberação da Comissão da Função Pública na Reunião Extraordinária, de 26 de novembro.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, delibera:

EXCLUIR da lista de candidatos ao concurso de promoção do Regime Geral das Carreiras para o ano de 2020 os funcionários públicos em gozo de licença com vencimento para fins de estudo e que não foram reintegrados ao serviço por despacho da CFP, como a seguir:

Nome	SIGAP	Instituição
TP C Didina Maria Assunção Coelho da Silva	39821-7	MNEC
TP C Manuel da Costa	13976-9	MAP
TP C Cristian Enrianto Ema Dura	38244-2	MAE
TS B Florindo Mali Dasi Barreto	5558-1	MAP
TP D Jacinto Vicente Filipe Gama	13841-0	MAP
TP C Lolita da Silva Amaral	25050-3	MOP
TA E Nelson Aniceto Henrique Caldas da Costa	26414-8	MAP
TP D Leandro Carvalho Rodrigues Pereira	22602-5	MAP
TP D Felisberto Amaral Soares	22550-9	MAP
TA E Jusefina Zeca Pinto	14570-0	SEJD
TS B Lucas Soares	24909-2	MOP
TS B Inacio de Jesus Leite	9824-8	MOP
TP C Adelino Rojario	14182-8	MAP
TP D Urbano Maria Tilman Suri	25852-0	MAP
TS B Domingos Soares	14737-0	MS
TS B Júlio Martins	27952-8	MNEC
TA E Edgar Tavares Pereira	40052-1	MNEC
TS B Agostinho Marques	29776-3	MAP

Publique-se

Díli, 26 de novembro de 2020.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

António Freitas
Comissário da CFP

Maria de Jesus Sarmiento
Comissária da CFP

Carmeneza dos Santos Monteiro
Comissária da CFP

Fausto Freitas da Silva
Comissário da CFP

DELIBERAÇÃO Nº 198/2020/CFP

Marca a Data do Exame Suplementar de Promoção do Pessoal do Regime Geral da Função Pública no ano de 2020

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar as promoções, nos termos do número 2, do artigo 5º, da Lei nr. 7/2009, de 15 de julho;

Considerando o que dispõe o Regime de Promoção do Pessoal das Carreiras da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei 1/2018, de 24 de janeiro e sua 1.ª alteração efetuada pelo Decreto-Lei n.º 5/2019, de 27 de março.

Considerando o pessoal constante da lista abaixo preenche as condições legalmente exigidas para participar do concurso de promoção do Regime Geral das Carreiras em 2020;

Considerando que apresentaram justificativa válida para a sua ausência no dia inicialmente marcado para realização da prova;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a deliberação da Comissão da Função Pública na Reunião Extraordinária, de 27 de novembro.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, delibera:

MARCAR para o dia 4 de dezembro, às 9 horas, a realização do exame escrito do concurso de promoção de pessoal do Regime Geral das Carreiras para o ano de 2020 para os seguintes funcionários públicos:

Assistente G José dos Reis 15850-0

Assistente G Jaimito Brites Soares 22273-9

TA E Juvenal Freitas 38445-3

TA E João da Costa 8283-0

TP D Crecêncio Sucu 25632-3

TS B Domingos Sávio 29971-5

Assistente F Abel Gama 31780-2

Publique-se

Díli, 27 de novembro de 2020.

Faustino Cardoso Gomes

Presidente da CFP

António Freitas

Comissário da CFP

Maria de Jesus Sarmento

Comissária da CFP

Carmeneza dos Santos Monteiro

Comissária da CFP

Fausto Freitas da Silva

Comissário da CFP

DELIBERAÇÃO Nº 199/2020/CFP

**Recursos à Classificação no Processo de Promoção de Pessoal
do Regime Geral da Função Pública no ano de 2020**

Considerando que compete à Comissão da Função Pública realizar as promoções, nos termos do número 2, do artigo 5º, da Lei nr. 7/2009, de 15 de julho;

Considerando o que dispõe o Regime de Promoção do Pessoal das Carreiras da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei 1/2018, de 24 de janeiro e sua 1.ª alteração efetuada pelo Decreto-Lei n.º 5/2019, de 27 de março.

Considerando a realização do processo de promoção de pessoal do Regime Geral da Função Pública em 2020, do qual participaram mais de nove mil candidatos;

Considerando as Deliberações número 67/2018, de 10 de outubro, 85/2019, de 11 de abril e 98/2019, de 1 de julho, bem como a Orientação nr. 21/2019, de 15 de abril e a Orientação nr. 24/2020, de 12 de fevereiro, da Comissão da Função Pública e que aprovaram a interpretação dos critérios para a promoção de pessoal na Função Pública;

Considerando os recursos submetidos pelos candidatos contra a sua classificação ou exclusão do concurso de promoção;

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a Comissão da Função Pública.

Considerando a deliberação da Comissão da Função Pública na 102ª Reunião Extraordinária, de 23 de dezembro.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei nº 7/2009, de 15 de julho, conjugada com a decisão acima citada, decide:

- 1) DEFERIR os recursos abaixo, submetidos pelos candidatos ao concurso de promoção no Regime Geral das Carreiras do ano de 2020, com fundamento nas razões adiante :

1	Joaquim Gonçalves dos Reis	D	MF	Foi excluído por pena disciplinar, mas nunca recebeu pena.
---	----------------------------	---	----	--

- 2) ADIAR a apreciação do recurso apresentado por Virgínia de Jesus da Silva para após a conclusão do processo disciplinar aberto pelo despacho nr 7930/2020, do Comissário Disciplinar da CFP, permanecendo uma vaga de promoção ao grau D por preencher após a decisão do recurso.
- 3) INDEFERIR os recursos submetidos pelos candidatos ao concurso de promoção no Regime Geral das Carreiras do ano de 2020, com fundamento nas razões adiante:

Nr	NOME	GRAU	INSTI-TUIÇÃO	Recurso	Deliberação
1	Alfaro Julio Soares Duarte Jordão de Araújo	C	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
2	Diva Auxiliadora do Rego Magno	E	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
3	Francisco Vital Ornai	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
4	Francisco Deonísio Fernandes	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
5	Aurelio Barros	D	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.

6	Atanasia Guerra Soares dos Reis Pires	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
7	Pedro Laranjeira	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
8	Graciette de Fátima Fernandes da Costa	E	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
9	José Amaral Tilman	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
10	Francisco Tilman Cepeda	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
11	João Freitas de Camara	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
12	Elisa Maria da Silva	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
13	Tadeu Marcelino Soares	D	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
14	Armindo Pedro Simões	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
15	Marco dos Reis da Costa	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
16	Manuel da Costa e Silva	C	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
17	Amélia de Jesus Guterres	D	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
18	Isilio Antonio de Fatima Coelho da Silva	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
19	Fonseca dos Santos Pereira	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
20	Emmanuel de Jesus da Costa Tilman	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
21	Joaquim Jose Costa Chaves	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
22	Sebastiana Barros	D	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
23	Francisca Pereira Viegas	E	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
24	Maria Renata Caldas de Jesus	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
25	Mario do Carmo Camões dos Santos	E	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
26	Maria Lourdes de Sousa	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.

27	Sedelizio Viana Fátima	C	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
28	Fenicia Michella Fátima Cardoso Amaral	D	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
29	Cristiana Glória	D	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
30	Samuel Soares	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
31	Ana Luisa Ricardo Guterres	E	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
32	Maria Lidia Soares	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
33	Celio Fátima Sebastião Varudo Moniz da Silva	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
34	Sidonio Jorge Martins	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
35	Aderito Baptista Lopes	C	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
36	Jorge da Silva Cruz Araújo	D	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
37	Domingo Meni	E	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
38	Hugo Immanuel Garcia	D	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
39	Lino Natalino Barreto da Costa	C	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
40	Josefina Carla Pompeia Tilman	C	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
41	Cesaltina Ximenes Belo Magno	D	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
42	Teresinha Maria do R. Quefi	D	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
43	Alcina Araújo de Oliveira	E	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
44	Maria Alberto Gonçalves	E	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
45	Licínio Antonio Tilman Miranda Branco	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
46	Dircea Maria Campos Morato Pinto	E	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.
47	Rogério dos Santos	B	MNEC	Não realizou exame por estar em serviço no estrangeiro	Desclassificado por não comparecer ao exame.

48	Rui Manuel Guterres Mendonça	C	MNEC	Realizou o exame, mas não alcançou classificação	Recurso não admitido por falta de justificação
49	Leandro de Jesus Amaral	D	MNEC	Realizou o exame, mas não alcançou classificação	Recurso não admitido por falta de justificação
50	Leoneto Spinola Ley de Araujo mantilo	B	MNEC	Falta Avaliação de desempenho	Desclassificado por falta de condição art 6 DL 1/2018
51	Felizarda da Conceição de Deus	D	MNEC	Falta Avaliação de desempenho	Desclassificado por falta de condição art 6 DL 1/2018
52	Vanio Florival X. de Jesus	C	MNEC	Falta Avaliação de desempenho	Desclassificado por falta de condição art 6 DL 1/2018
53	Nuno Moniz Marques Alves	B	MNEC	Falta Avaliação de desempenho	Desclassificado por falta de condição art 6 DL 1/2018
54	Elda Ferreira	B	MNEC	Falta Avaliação de desempenho	Desclassificado por falta de condição art 6 DL 1/2018
55	Apolinário Gouveia Leite	E	MNEC	Falta Avaliação de desempenho	Desclassificado por falta de condição art 6 DL 1/2018
56	Ronaldo Francisco do Rosário	D	MNEC	LCV estudo julho a dezembro de 2018	Desclassificado por falta de condição art 6 DL 1/2018
57	Madalena Viegas Soares Filipe	B	MNEC	Doença	Desclassificado por não comparecer ao exame.
58	Natércia Cipriano Coelho da Silva	B	MNEC	Atividades de serviço	Desclassificado por não comparecer ao exame.
59	Danilo José Naicoli Ximenes Gonçalves	B	MNEC	Retorno do estrangeiro - em quarentena	Desclassificado por não comparecer ao exame.
60	Martinho da Cruz Lopes	C	MNEC	Licença anual	Desclassificado por não comparecer ao exame.
61	Adriana Martins	E	MNEC	LCV estudo janeiro 2020 a outubro 2020 - quarentena até 21 de outubro. Pedida a reintegração em 27 de outubro	Nos termos das Orientações número 21/2019, de 15 de abril e 24/2020, de 12 de fevereiro, da Comissão da Função Pública, os funcionários em gozo de licenças que pretendam concorrer ao processo de promoção devem apresentar à CFP o requerimento de reintegração ao serviço antes da homologação da lista de candidaturas, ocorrida em 16 de outubro de 2020.
62	Ágata Benvinda Pereira Boavida	E	MNEC	LCV estudo fevereiro 2020 a agosto 2020 - quarentena até 24 agosto 2020. Pedida a reintegração em 27 de outubro	
63	Julio Martins	B	MNEC	LCV estudo março 2020 a março 2022 - Nunca afastou do trabalho. Continuou em serviço por causa da pandemia. SG MNEC informa que houve erro do MNEC	
64	Didina da Silva	C	MNEC	LCV estudo concluída em setembro 2019. Notificou o MNEC e retornou ao trabalho. SG MNEC informa que houve erro do MNEC	
65	Edgar Pereira	E	MNEC	LCV estudo abril 2020 a maio 2023. Nunca afastou do trabalho. Continuou em serviço por causa da pandemia. SG MNEC informa que houve erro do MNEC	
66	Saturnina da Cruz Monteiro	C	MOP	LCV Estudo Jul a Dez 2019. Pedido de reintegração em 27 Out 2020	Recursos indeferidos em razão da não reintegração ao serviço antes da homologação da lista de candidaturas ao concurso de promoção do ano de 2020.
67	Francisca Xavier Ximenes de Jesus	E	CFP	Realizou o exame, mas não alcançou classificação	

68	Fernando da Costa	D	MI Bombeiros	Realizou o exame. Foi excluído por pena disciplinar	Desclassificado por não preencher a condição do art 6 DL 1/2018
69	Luís de Araújo da Silva	D	MI Bombeiros	Realizou o exame. Foi excluído por pena disciplinar	Desclassificado por não preencher a condição do art 6 DL 1/2018
70	Caetano da Costa Bobo	C	MJ	Realizou o exame. Recurso contra a pontuação da formação	Recurso contra habilitação apresentado fora do prazo legal.
71	Maria Madalena da Costa	E	PGR	Realizou o exame. Recurso contra a pontuação da habilitação	Recurso contra habilitação apresentado fora do prazo legal.
72	Lourenço dos Reis Carvalho	C	MF	Realizou o exame. Recurso contra a pontuação da antiguidade	Recurso contra habilitação apresentado fora do prazo legal.
73	Domingos Godinho	C	AM	Realizou o exame. Recurso contra a pontuação da formação	Recurso contra habilitação apresentado fora do prazo legal.
75	Zeca Amaral	C	MF	Realizou o exame. Recurso contra a pontuação do exercício de cargo de chefia	Recurso contra habilitação apresentado fora do prazo legal.
76	Francisco Inácio Castro de Araújo	C	MAP	Realizou o exame. Recurso contra a pontuação do exercício de cargo de chefia	Recurso contra habilitação apresentado fora do prazo legal.
77	Martino de Carvalho	E	MI	Realizou o exame. Recurso contra a pontuação da colocação	Recurso contra habilitação apresentado fora do prazo legal.

Publique-se

Díli, 23 de novembro de 2020.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

António Freitas
Comissário da CFP

Maria de Jesus Sarmento
Comissária da CFP

Carmeneza dos Santos Monteiro
Comissária da CFP

Fausto Freitas da Silva
Comissário da CFP

DELIBERAÇÃO Nº 200/2020/CFP

Considerando o que estabelece o Decreto-Lei n.º 1/2018, de 24 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2019, de 27 de março, sobre o Regime da Promoção de Pessoal das Carreiras da Administração Pública.

Considerando que nos termos da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, compete à Comissão da Função Pública realizar os recrutamentos, nomeações e promoções no setor público;

Considerando a Resolução do Governo n.º 30/2020, de 2 de setembro, que fixou as vagas, das respetivas categorias profissionais do regime de carreira geral, destinadas à promoção para o ano de 2020;

Considerando a ata da 102ª Reunião Extraordinária da CFP, de 23 de dezembro de 2020, e a deliberação nr 199/2020, da mesma data, que decidiu os recursos apresentados contra a lista de classificação apresentada pelos painéis de júri do concurso de promoção.

Considerando as atas finais e as respetivas listas de classificação final aprovadas pelos Painéis de Júri do concurso de promoção às categorias de técnico superior dos graus A e B, técnico profissional dos graus C e D, técnico administrativo do grau E e assistente do grau F, todos do Regime Geral das Carreiras;

Considerando que a classificação final dos processos de promoção aplicou os critérios de desempate, e restaram classificados os candidatos com maior nota, nos termos das listas apresentadas pelos painéis de júri;

Considerando a deliberação da Comissão da Função Pública tomada na 102ª Reunião Extraordinária da CFP, de 23 de dezembro de 2020.

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, delibera:

1. Homologar as atas finais dos painéis de júri das respetivas categorias sobre os resultados do processo de promoção do pessoal da carreira geral da Administração Pública.
2. Promover os funcionários públicos da carreira do regime

geral da Administração Pública, a contar de 1 de janeiro de 2021, conforme as listas de classificação dos painéis de júri do concurso de promoção às categorias de técnico superior dos graus A e B, técnico profissional dos graus C e D, técnico administrativo do grau E e assistente do grau F, como adiante:

Funcionários públicos promovidos – Deliberação 200/2020

Da categoria de Técnico Superior do Grau B para Técnico Superior do Grau A:

	NOME	SIGAP
1	Jesuino de Oliveira Alves	27684-7
2	Fernando Mouzinho Gama	31152-9
3	Francelino Sarmento Martins	24449-0
4	Marcelo Amaral	8653-3
5	Maria Jose Antonia Mesquita	36528-9
6	Miguel Luis Gonzaga Neves Oliveira	29980-4
7	Justino dos Santos Silva	10372-1
8	Francisco Xavier Fátima Soares	10195-8
9	Januario Marçal	14251-4
10	Eliseu Lopes de Araujo	5158-6
11	Caetano dos Santos Cristovão	10396-9
12	Donato Salsinha Menezes	5595-6
13	Elvio Marciano de Deus Soriano	28188-3
14	Zito Antonio de Oliveira da Costa	4863-1
15	Rosito Guterres	38265-5
16	Valério Magno Ximenes	12966-6
17	Crisogno Leandro de Araújo	8943-5
18	Cerília Amelia de Sousa Saldanha	9143-0
19	João Fátima da Cruz	8263-5
20	Lourenço da Silva	16536-0
21	Vitor Soares Martins	7437-3
22	Manuel Doutel	9155-3
23	Helio da Silva Pereira Gusmao	9140-5
24	José Pereira Vicente	10194-0
25	Virgilio da Costa	12368-4
26	Imaculada Pereira Moniz Sequeira	5412-7
27	Agostinho Castro	5199-3
28	Fernando Egidio Amaral	5627-8
29	Evaristo Maria de Jesus	6829-2
30	Lourenço de Araújo Berdato	10748-4
31	Cesario Aquino da Costa	28172-7
32	Afonso Soares	2391-4
33	Filomeno Tilman	5234-5
34	Guido Ricardo Belo	10219-9
35	Isabel Maria Cardoso	10757-3
36	Domingos Gusmao	841-9
37	Deolindo da Silva	10389-6
38	Fernando Domingos de Almeida e Sousa Junior	39905-1
39	Acacio Guterres	10402-7
40	Arlindo Andrade Soares	12463-0
41	Terencio Tiburcio Turibio Fernandes Moniz	14370-7
42	Agapito da Cruz Xavier	6959-0
43	Augusto de Rosa Fernandes Quintao	28847-0
44	Deolindo da Cruz	2429-5
45	Elizeu Angelo da Costa Soares	38266-3

Funcionários públicos promovidos – Deliberação 200/2020

Da categoria de Técnico Profissional do Grau C para Técnico Superior do Grau B:

	NOME	SIGAP
1	Ostalina Maria da Costa Belo	7349-0
2	Fernando Santana	10405-1
3	Nene Lobato	5917-0
4	Sebastiana Nani da Reissureição Lemos	16094-6
5	Carlos Hermenegildo Jesus de Almeida Granadeiro	10409-4
6	Celestino da Cunha Barreto	11589-4
7	Lourenço Martins	10391-8
8	Rui Manuel Freitas	10412-4
9	Julio de Araújo da Silva	7005-0
10	Jaime da Cruz	3586-6
11	Francisco Mendonça da Costa	11947-4
12	Rosa Alves Simoes	10755-7
13	Miguel Maria	25324-3
14	Adriano Luis Ribeiro da Silva	17085-2
15	Jacinto de Oliveira Guterres	8710-6
16	Silvia Verdial da Silva Lopes	15100-9
17	Amancio Horacio	28090-9
18	Danilo Osorio Maldini Babo	16852-1
19	Julio Pinto Ribeiro	25312-0
20	Isolino Marques	11537-1
21	Abrão Vieira	7324-5
22	Carla Antonia Sarmiento Seran	13879-7
23	Jaime Filipe Babo	22385-9
24	Jose Artur Viana	16996-0
25	Sidónio Fontes	9955-4
26	Olavo Jorge Carvalho Guterres	9101-4
27	Sónia Maria José do Espírito Santo	11459-6
28	Paulo da Silva Pinto	14988-8
29	Maria Angela Varela Niha	15726-0
30	Ana Vicenta Abreu Duka	8356-9
31	Rosalino dos Santos Antunes	27076-8
32	Adiel Arcanjo Tomás	29939-1
33	Domingos Rui Guterres	14674-9
34	Filomena Maria de Fátima Dias	12754-0
35	Natalino Duval Nunes de Carvalho	8232-5
36	Bernardino Armando da Silva	7923-5
37	Albino Soares Pinto	5458-5
38	Julião Jose Ximenes	7232-0
39	Fulgencio Pinto	24377-9
40	Gaspar Pereira de Sousa	27038-5
41	Agostinho Doutel Sarmiento	33108-2
42	Orlando Halek Kalis	10407-8
43	Joana Ligia Fatima Boavida	24703-0
44	Edio Francisco de Orleans Amaro	15463-6
45	Marjulito da Cunha	6833-0
46	Leoneto Vicenti Faria Caldeira Pereira	10198-2
47	Americo Alves Brito	5447-0
48	Feliciano Benjamin de Andrade Freitas	32565-1
49	Esmeraldo Alves	31264-9
50	Immanuel de Araujo Mendonça	16152-7
51	Margarida Francisca Jose Maria dos Santos	33290-9
52	Calisto da Costa Varela	9450-1
53	Francisca Susilawati de Sousa	19993-1
54	Fatima Aleixo Carmo Bucar Real	25422-3
55	Casimiro Ferreira Magno	14256-5
56	Sergio Belmonte	22380-8
57	Delfim Leitão	9146-4
58	Saturnino Gomes Brito de Caldas	10927-4
59	Letigja dos Reis Hanjan Corbafo	37645-0
60	Julio Carvalho Caeiro	16310-4
61	Aida Imaculada da Conceição Abreu Duca	40467-5
62	Zeferino Soares dos Santos	30170-1
63	Joao Sarmiento Piedade	33617-3
64	Francisco da Silva Guterres	16487-9
65	Alvaro Pascoal da Costa Alves	22640-8
66	Armando Amaral	24677-8
67	Lenilde Henriques Maia Pereira	39182-4
68	Julio Godinho	38791-6
69	Jenifer António da Cruz Pui	10691-7

70	Belarmino da Silva Pereira	8971-0
71	Nuno Sereno dos Reis	7228-1
72	Elias de Jesus Fatima	28753-9
73	Alda Sousa Lemos da Rosa	11857-5
74	Juliana Pereira das Neves	7952-9
75	Moises Nazario Pereira	17022-4
76	Aguida Judit Mendonca	24938-6
77	Rosito Soares	12546-6
78	Tiago Mendonca Babo	33110-4
79	Natercia de Jesus Barreto	12673-0
80	Anabela da Costa Lesu	28139-5
81	Nelson Carvalho Pinto	16689-8
82	Luis Mendes Ribeiro	22561-4
83	Francisco Soares Pica	23222-0
84	Nelson Antonio de Jesus Madeiros Madeira	26730-9
85	Olandino Godinho Cequeira	32463-9
86	Gregório da Silva	14675-7
87	Misliza Vital	10910-0
88	Maria Natalia	29233-8
89	Feliciano Barreto	39230-8
90	Martinus Nahak	9040-9
91	Lidia de Sousa Guterres	7238-9
92	Rogério Paulo Chaves	14172-0
93	Policarpo Antonio dos Reis Mendes	26515-2
94	Fortunato Alvares Pereira	38789-4
95	Ivens Manuel Francisco Gusmao de Sousa	39808-0
96	Ferlio Afonso Bado Loi da Silva Sousa	39794-6
97	Maria Celeste Filomena dos Santos Pimentel	8762-9
98	Eva da Costa Pereira	7236-2
99	Clementino António Fernandes de Carvalho	5203-5
100	Jose Gouveia Leite Amaral	25424-0
101	Lucas Tois	14682-0
102	Laurina Maria Soares Nesi	30201-5
103	Teotónio dos Santos Soares	16416-0
104	Marcelina Mesquita Soares	25622-6
105	America Machado Fernandes	26727-9
106	Luis Norberto dos Santos Pereira	6107-7
107	Pedro Pinto dos Reis	6850-0
108	Nelson Maria dos Santos Menezes	29393-8
109	Silvino Lopes	6976-0
110	Ruivo Barros Magno	16308-2
111	Noe Armino Pires Trindade	38629-4
112	Carlito Amaral	9033-6
113	Fonciana Lurdes de Deus	24737-5
114	Jeny Pricila Sibansila Isaac	30917-6
115	Julio Coel	746-3
116	Mateus Sarmiento	8291-0
117	Milton Ramanata de Castro Monteiro	12794-9
118	Joao Soares	20877-9
119	Octavio Donato da Costa Guterres	16525-5
120	Leopoldo Moniz dos Santos Maia	33028-0
121	Agapito da Costa	12128-2
122	Paulino Amaral da Costa	296-8
123	Emilita Fátima Martins	5236-1
124	Domingos Soares Barros	21430-2
125	Jacinto Alves Brito	5168-3
126	Juliao dos Santos	14965-9
127	Joao Luis do Rosario Soares Mariano	35799-5
128	Maria Joana Freitas Almeida	16041-5
129	Higino Soares	8709-2
130	Aryanto Nahak Bei Dato	30200-7
131	Karceres Ximenes	29068-8
132	Thomas da Silva	5342-2
133	Maria Nelinha Campos Cabral	24421-0
134	Aviano Antonio da Silva Faria	31358-0
135	Elias Joao Soares	33163-5
136	Feliciano Eusebio Ximenes	34710-8
137	Oscar Monteiro Gonçalves	10380-2

Funcionários públicos promovidos – Deliberação 200/2020

Da categoria de Técnico Profissional do Grau D para Técnico Profissional do Grau C:

	NOME	SIGAP
1	Brandolinda Estela dos Santos Maia	24735-9
2	Celestino de Jesus Antonio	19936-2
3	Ananias Bendito da Silva Pinto	24000-1
4	Sandra Fatima Castro Rego Ximenes	39843-8
5	Moises Tilman	12908-9
6	Antoninho da Silva Costa	10395-0
7	João Maria do Rosário Lima	12621-7
8	Nelson de Castro Ruas	26448-2
9	Napoleao da Cunha	9473-0
10	Agostinho Gusmão	10688-7
11	Luis Pereira	22629-7
12	Joao Castro Pereira	28773-3
13	Brandolindo Ricardo Fatima	35490-2
14	Luis Ximenes do Carmo	8317-8
15	Lourenço Soares	5859-9
16	Eduk da Maia	5162-4
17	Guilhermina da Costa Oliveira	7138-2
18	Paulina Rita da Crus Viegas	5860-2
19	Domingos de Sousa Gama	976-8
20	Joanita Silvira da Costa	30202-3
21	Esmeralda Gusmao da Silva	33159-7
22	Joaquim Gusmão	9175-8
23	Pedro Barbosa	4320-6
24	Abril Fátima Lemos Soares	10378-0
25	Veronica Cheong dos Anjos	28895-0
26	Gabriel Jose Melo Faria de Jesus da Costa	28543-9
27	Henriqueto Marques Leite	39987-6
28	Dirce Maria Fernandes Xavier	14710-9
29	Silveiro Martins Pinto	29427-6
30	Marcelino Amaral	7196-0
31	João Evangelista Tilman Martins	37647-7
32	Maria Eurosia Carmo Bucar Real	22492-8
33	Isabel Asteria Carvalho de Deus	40013-0
34	Maeni Calado	24713-8
35	Domingos Guterres	14268-9
36	Eurosio Baquito dos Reis	6558-7
37	António Vicente Pereira	11867-2
38	Jacinto da Costa Almeida	15252-8
39	Rui Amaral Suri Seran	3362-6
40	Albina Fatima Araujo de Sa	24450-3
41	Eduardo Martinho Ximenes	14267-0
42	Francisco Soares de Jesus	14231-0
43	Tomas Odelio Santos	27720-7
44	Oscar de Araujo	6929-9
45	Hermenegildo de Almeida Granadeiro	9475-7
46	Rui Amaral Pereira	10632-1
47	Julio de Carvalho	23221-1
48	Adalgisa das Dores Guterres Álvares	26419-9
49	Mario Filipe	16383-0
50	Leny Adozinda Caldas Sarmento Soares	29429-2
51	Mario Abel Sequeira	6439-4
52	Ângelo Nascimento Ormai	5834-3
53	Jose de Jesus Pinto	10712-3
54	Basilio Mendonca Freitas	5910-2
55	Aleixo Augusto Pereira	6577-3
56	Diana Cecilia da Costa	28192-1
57	Octavio Carceres de Carvalho	4780-5
58	Evaristo Moraes Pinto Horacio	8074-8
59	Mateus da Silva Gusmao	34728-0
60	Agostinho Gregório Ramos	7336-9
61	Ermelinda Soares Isabel Barros	39965-5
62	Rogério dos Santos	22504-5
63	Francisco Xavier Pereira	6453-0
64	José Ramos Marçal	25776-1
65	Flaviana Aurora de Sa Ximenes	31597-4
66	Nelson Abilio Soares Nunes	38594-8
67	Domingos Soares Fernandes	8414-0

68	Carlos da Costa Lemos	13878-9
69	Ligia Jose da Costa Belo	22427-8
70	Aleixo Soares	303-4
71	Aleixo Humberto Guterres Lopes da Cruz	5916-1
72	Ana Rufina Freitas	30910-9
73	Ilario da Cruz	28558-7
74	Ricardio Napoleao de Jesus Bento	31673-3
75	Januario dos Santos Pereira	24725-1
76	Carlos Conceição	5405-4
77	Albino Nicolau Freitas	15037-1
78	Silvino dos Santos	11919-9
79	Natalina do Rosario Viga Koli	30290-2
80	Agostinho Leao de Viana	9434-0
81	Flamiro Martins dos Santos	15259-5
82	Afonso Amaral Carvalho	30897-8
83	Miguel Armada Cardoso	8801-3
84	Senhorinha Gama da Costa Lobo	8770-0
85	Luis Casimiro Lopes	10178-8
86	Abilio Napoleao da Cruz	24667-0
87	Marcelino Gonçalves Godinho	15260-9
88	Domingas Teresa Ramos	39796-2
89	Almerindo Agapito Maria Guterres da Costa	12687-0
90	Higina Gomes Freitas	14155-0
91	Domingos Caetano Mendonca	11759-5
92	Sitalina Maria das Dores Amaral Tilman	29426-8
93	Domingos da Costa	3211-5
94	Ivo Manuel da Ressurreição Ferreira Gomes	11230-5
95	Antonio da Paixao Soares Pereira	16936-6
96	David Monteiro	38908-0
97	Rosario dos Santos	27987-0
98	Olandina dos Santos Carvalho	28767-9
99	Amilton Soares Amaral Lemos	14752-4
100	Rofino Maria Pinto	3685-4
101	Diniz Ferreira	5556-5
102	Agostinho Menezes	9472-2
103	Dorilanda da Costa Lopes	22607-6
104	Carlito Mascarenhas	1668-3
105	Joaquim Manuel da Costa Ximenes	6441-6
106	Oscar Mali Ela Paulino	12014-6
107	Luisa da Silva	18989-8
108	Alda da Conceicao	31058-1
109	Geraldo Francisco Magno	29428-4
110	Devi Emanuel dos Reis Faria de Sousa	7325-3
111	Constantino Exposto	26578-0
112	Hipólito Sebastião Fátima Lourenço da Costa	23315-3
113	Constancio Gomes Boe	31250-9
114	Lorena Olandina da Silva	11232-1
115	Esmael Guerra da Silva Amaral	8290-2
116	Agustinho da Cunha	13124-5
117	Bendonina dos Reis Jerónimo	25616-1
118	Gaudencio Soares de Deus	11613-0
119	Moises Guterres de Sar	24929-7
120	Jovito Jose Antonio Ramos	22402-2
121	Joaquim Gonçalves dos Reis	6555-2
122	Rita Soares	28729-6
123	Paulo Soares Exposto	17018-6
124	Judit dos Reis Sarmento	25725-7
125	Eusébio da Conceição Santos	6566-8
126	Salvador da Cruz	10694-1
127	Julio dos Reis Magno	12811-2
128	Henrique Soares	22383-2
129	Januario Correia	4725-2
130	Carlito Lesu Mau	10079-0
131	Emelda Francisco José Ximenes	14976-4
132	Almerio Marques	8132-9
133	José da Costa	12007-3
134	Americo Soares	28783-0
135	Paulo Pinto	17035-6
136	Salvador Pires	8279-1
137	Joaninha Ormai Ximenes	21548-1
138	Jeremias de Carvalho	7173-0
139	Estevão Fernandes	6991-4
140	Domingos Soares da Silva	14241-7

141	Francisco Poto	12789-2
142	Jose Quintao Amaral Goncalves	24132-6
143	Célio Manuel da Costa Fátima	24659-0
144	Lino de Jesus Martins	5265-5
145	Guy Savio Vicente Caeiro	28495-5
146	Francisco Barbosa Gama	26457-1
147	José Sarmento Freitas	7180-3
148	Lourenço Cornelio Dos Santos Oliveira	6570-6
149	Maria Lady Diana Boro	23329-3
150	Jose Antonio Carion Sarmento	8949-4
151	Joao dos Reis Caldeira	13296-9
152	Gil da Costa Cristovao	33116-3
153	Florentina Bento Alves Pereira	5977-3
154	Domingos da Silva Pereira Gusmão	7671-6
155	Eustolio Manuel de Jesus	10414-0
156	Jose Alarico Santos Lopes	26588-8
157	Castro Dodi Ramos	32575-9
158	Ligorio Araujo de Jesus	18001-7
159	Julito Maia	25038-4
160	Corazon Aquino Jamlean	30053-5
161	Armindo Vinhas Freitas	6550-1
162	Arlindo da Cruz Monteiro	7767-4
163	Emilio Pereira	6759-8
164	Jose da Costa de Sousa	4944-1
165	Anacleto Lopes	28021-6
166	Maria Antonia Victor da Costa	6457-2
167	Jeronimo Freitas	26375-3
168	Carlito Pereira	28757-1
169	Feliciano da Costa dos Santos	28024-0
170	Artur Avila de Jesus Boavida	28547-1
171	Idália Purificação de Jesus dos Santos	14143-7
172	Francisco Pereira Nascimento	25785-0
173	Cipriano de Fatima	30620-7
174	Ligia Maria Fatima Santos	23366-8
175	Leonor Fernandes Ximenes	33138-4
176	Nilva Martins Mesquita	33128-7
177	Antonio de Padua Barreto Henriques	11756-0
178	João da Costa Freitas	778-1
179	Cipriano Martins	22589-4
180	Junior Pascoal Soares Carvalho	15044-4
181	Manuel Maria dos Santos	26054-1
182	Domingos Monteiro	27445-3
183	Adelino Antonio Maria da Silva	28044-5
184	Bernardino Freitas	30908-7
185	Lourenço Pereira da Costa	7563-9
186	Florença Del Carmen da Cruz	6569-2
187	Filomena Barros Magno	3989-6
188	Rasino Soares Pinto	25086-4
189	Jorge Afonso Baptista	31069-7
190	Nuno Luis da Costa Goncalves	31814-0
191	Egídio dos Santos Filipe	33242-9
192	Gil Elias da Costa	39059-3
193	Lidia da Costa G Ximenes	6542-0
194	Lindalva Isabel Natividade Nunes de Orleans	8147-7
195	Joao Nascimento Braz	22390-5
196	Delfina Ximenes	14959-4
197	Ana Paula da Cruz	10122-2
198	Raimundo Soares	4641-8
199	Elsa Rodrigues Pereira	22330-1
200	Angelo Ribeiro	36749-4
201	Marta Filomena Moniz Espirito Santo	25859-8
202	Pedro de Jesus	9433-1
203	Herculano da Silva Garcia	29234-6
204	Martinho Esteves	6646-0
205	Mario da Conceição Nunes	39959-0
206	Lucia da Costa Moreira	29335-0
207	Alda Martini Bianco	31164-2
208	Francisco da Silva Pinto	12617-9
209	Luciano Mendes	14093-7
210	Fernando Maria da Silva	25031-7
211	Damião Barreto da Costa Araújo	28565-0
212	Elvis Miguel Gonzaga	31220-7
213	Salvador Trindade Coelho Guterres	6930-2

214	Crisodia Quiolia de Jesus Barros Ferreira	38701-0
215	Sabino Dias Quintas	6745-8
216	Martinho Soares Guterres	28726-1
217	Angelica Belmonte dos Santos	25722-2
218	Natalino Campos dos Santos	24273-0
219	Mariano da Silva	25613-7
220	Jaime Soares dos Santos	32933-9
221	Jaimito Tilman	3986-1
222	Ricardo da Cruz Santos	8738-6
223	Marquita Ximenes Natalia	25608-0
224	Albino da Costa Silva	31544-3
225	Pedro Cornelio Cristo Rei	38600-6

Funcionários públicos promovidos – Deliberação 200/2020

Da categoria de Técnico Administrativo do Grau E para Técnico Profissional do Grau D:

	NOME	SIGAP
1	Joao Bosco Xavier Pinto	34739-6
2	Nicolão Barreto Afonso Alves Lopes	31292-4
3	Martinho dos Santos Pereira	7203-6
4	Ernario Trindade	10180-0
5	Juvenal Ananias Marcos De Araújo	17995-7
6	Adelina de Fatima Soares	22359-0
7	Mafalda Borges	8813-7
8	Urbano Venâncio dos Santos	15142-4
9	Olderico António Soriano Barreto	1065-0
10	Mario Natalino da Costa	11433-2
11	Marcelino Salsinha Soares	29625-2
12	Guilherme da Costa	929-6
13	Floriano de Fátima dos Santos	25178-0
14	Juvenal Cirilo Soares	9814-0
15	Januario Pereira	24942-4
16	Oswaldo da Costa Guterres	31283-5
17	Mariato Tilman	30850-1
18	Rufina da Conceição Barros	7086-6
19	Deonísio Luis Gomes de Araújo Corte Real	39833-0
20	Elisabeth Funan	9399-8
21	Salvador Natalicio Lopes	5669-3
22	Alarico Filipe Ribeiro	28615-0
23	Sandra Maria de Jesus Soriano Carvalho Brites	17048-8
24	Sanzinha dos Santos Ferreira	26370-2
25	Jose Pereira de Jesus	26136-0
26	Adao da Costa Andrade	23708-6
27	Agostinho Nolasco de Lima	30805-6
28	Cesar Conceição de Andrade	30701-7
29	Mario Coel	8859-5
30	Silvia Cristina e Nunes Fernandes	31524-9
31	Lidonia Manuel	28191-3
32	Celeste Sequeira Tilman	33288-7
33	Francisco Xavier Luis Pereira	11639-4
34	Norberta Belo	12507-5
35	Yohanes Un Klaran	25528-9
36	Lourenca Soares Viana	39850-0
37	Nuel Fatima	30887-0
38	Filomena Teresa Alves	23028-6
39	Leandro Tilman	24947-5
40	Antonio Carvarino da Costa	38763-0

Jornal da República

41	Joanzinho de Jesus dos Santos	13567-4	114	Zelia Fatima de Carvalho	38751-7
42	Suzety Herlayla Pereira Mousaco Soares	18237-0	115	Remígia da Silva Correia	27136-5
43	Sebastião Mau Terça	6775-0	116	Joao da Silva de Jesus	15027-4
44	Margarida da Costa	8459-0	117	Judite Arcanjo Ribeiro	34738-8
45	Olívio Pereira da Conceicao	8180-9	118	Clemencia Maia dos Reis	23175-4
46	Luis Amaral Tilman	25090-2	119	Eugenia Moniz	12419-2
47	Elidio de Jesus Castro	31548-6	120	Eva Mendonca	26494-6
48	Natercia Canelas	24707-3	121	Levi Tomás Rosário Ximenes Soares	10322-5
49	Natercia da Silva Pereira	8184-1	122	Abel de Jesus Andrade	17998-1
50	Margarida dos Santos	28155-7	123	Diogo Mendonca Soares	31186-3
51	Delbina dos Santos	32670-4	124	Celso de Andrade Caldas	5290-6
52	Terezinha Machado Fernandes	27639-1	125	Constantino Nunes Hornay	5857-2
53	Miguel da Costa Pacheco	16988-9	126	Mário Martins dos Santos	26615-9
54	Silvia de Oliveira Araújo Ximenes	13756-1	127	Manuel Lai de Sousa	10911-8
55	Maria da Costa Belo	39437-8	128	Maria Josefina Dethan	15098-3
56	Elizario Carolino de Almeida	28720-2	129	Sabina Fernandes	29396-2
57	Lucinda Fernandes Baptista	25160-7	130	Hermenegildo Mendonça	1005-7
58	Delfina Madeira	38761-4	131	Hermínio Carvalho	28817-9
59	Vicente dos Santos Fernandes	23262-9	132	Tito Sanches Marçal	13187-3
60	Mario Viegas	37820-8	133	Julietta da Costa Amaral	16947-1
61	Zelia Maria Marcal Loe	14034-1	134	Maria Juvelina	34982-8
62	Juvinal Magno	39972-8	135	Meriam Soares	22426-0
63	Jacinta Clotilde Caldeira Pereira	9556-7	136	Boaventura Fátima da Silva Soares	5901-3
64	Simão Francisco Piedade Babo	8102-7	137	Ana Filomena Paixao Baris de Araujo	24879-7
65	Deolindo Ximenes	13151-2	138	Celestino Monteiro Guedes	28822-5
66	Angelino Madeira	30220-1	139	Rosália do Espirito Santo da Cruz	5930-7
67	Juliao Henriques Rodrigues Pinto	33492-8	140	Rosentina Barbosa	13132-6
68	António da Silva Xavier	13295-0	141	Agostinho Eduardo Belo	23786-8
69	Quintino da Costa	16431-3	142	Jaquelina Maria Natalina Horta de Assis	39834-9
70	Mizela Borges Martins Rosario	29407-1	143	Vasco Pereira Vicente	968-7
71	Cristiano Nikson de Araújo Macedo	28548-0	144	Abel Boe Bere	10933-9
72	Segismundo da Costa Piedade	7112-9	145	Abel Soares de Carvalho	13856-8
73	Rodolfo Manuel Pereira	25640-4	146	Jacinto Pereira	26151-3
74	Hermenegildo de Jesus	28800-4	147	Domingos Ximenes	38906-4
75	Manuel Soares Pereira	9098-0	148	Maria Ortênsia de Jesus Lobato	7181-1
76	Georgina do Rosario da Costa Sales Luis	39851-9	149	Lucilda Moreira	16615-4
77	Pedro Ferianus Boy	37742-2	150	Lidia de Fatima Pereira	38441-0
78	Zelia Soares Rodrigues	22685-8	151	Avelino Amaral Fernandes	17076-3
79	Delia Borges Antonio	20509-5	152	Serafín da Costa Magalhaes	5707-0
80	Bangracia Pires	28698-2	153	Anita Angelita Belo	21344-6
81	Maria Filomena Leocadia Cepeda Fernandes	38737-1	154	Almério do Carmo Vieira	15031-2
82	Augusto Pereira	30869-2	155	Nelson Martinho de Araujo Lopes	13004-4
83	Jose Antonio Borges Guterres	28651-6	156	Maria Marques Soares	27018-0
84	Marcos da Costa	16077-6	157	Gonsalo Eko	7946-4
85	Jacinto Mendonça	6748-2	158	Augusto de Sousa	11529-0
86	Lucas Afonso	25771-0	159	Joao Francisco Lere da Silva	38107-1
87	Merita Pereira Gusmão Correia	5452-6	160	Matilde dos Reis	38449-6
88	Bhakita das Dores Exposto Soares	39849-7	161	Pedrito dos Santos	26626-4
89	Jose Soares	26478-4	162	Diamantino Soares	10891-0
90	Manuel da Conceicao	1398-6	163	Liliana da Silva Noronha	30894-3
91	Vialia Almeida Amaral	29410-1	164	Isabel Nascimento da Silva	30875-7
92	Virginia do Amaral Caldeira	34996-8	165	Cesaltina Pires	34705-1
93	Norberto Ximenes	31913-9	166	Maria Fatima Mendonca	24792-8
94	Marcelino Araujo	29660-0	167	Natercia dos Santos	28818-7
95	Mario Soares	7014-9	168	Deolindo Gouveia dos Santos	6794-6
96	Januário Brites	39416-5	169	Felismino Goncalves	26154-8
97	Maria do Rosario	33149-0	170	Francolin da Silva Gusmao	28665-6
98	Vanessa Dias Pereira do Cortinhal	39962-0	171	Domingos Nunes	23217-3
99	Albertina dos Santos Cruz	31323-8	172	Veronica Freitas	14008-2
100	Manuel de Oliveira	7151-0	173	Luizinho Martins da Costa	31302-5
101	Geovânio Mileno Ribeiro Hei Henriques	14282-4	174	Jose Marciano Marques	30879-0
102	Nelson Gonzaga Martins	7154-4	175	Maria Prisca Xavier	38776-2
103	Jose Fernando Hernani Sanches dos Santos	24931-9	176	Sujana Benvinda de Araujo	39928-0
104	Domingos Afonso Lopes	37630-2	177	Alcino da Costa Mendes Sarmento	5931-5
105	Florinda Alves dos Santos Cruz	29379-2	178	Matias Natalino da Cruz Soares	22123-6
106	Juvinal da Silva	25565-3	179	João Carlos Sing	25037-6
107	Ornella Peregrina Dias Fernandes	32349-7	180	Fidélío Redentor de Natividade da Cunha	15162-9
108	Carlito Pereira	16681-2	181	Suzana Vieira do Amaral	9580-0
109	Albertinho da Costa Tilman	25570-0	182	Joaquina Tavares da Costa Corte Real	16932-3
110	António Maria Ximenes	26967-0	183	Manuel Soares Araújo	10861-8
111	Maria Leonia da Costa Guterres	25070-8	184	Augusto Vicente	13297-7
112	Agostinho da Costa Pinto	25627-7	185	Estefania Luis Simon da Costa	39863-2
113	Melita Gusmao de Jesus Barreto	29348-2	186	Deonizio de Jesus da Costa	16429-1

Jornal da República

187	Saturnino Tome Baptista	36655-2
188	Epifanio Moniz de Carvalho Assuncao	29434-9
189	Lilina Amena Lopes	25427-4
190	Graciano Fuca	22293-3
191	Adelino da Silva Pacheco	16437-2
192	Jose Manuel Moniz da Silva	14968-3
193	Benevides Gonzaga Martins	28985-0
194	Yosep Suri Nuak	9377-7
195	Inasio do Carmo Ferreira	39878-0
196	Jaquelina Rodrigues Xavier	23851-1
197	Norberta da Costa	30653-3
198	Rosalino de Andrade	25203-4
199	Luis Soares Martins	31300-9
200	Nevea Maria Paula Gomes Ximenes Granadeiro	14987-0
201	Mário Bere Ati	26143-2
202	Paulino Afonso	30679-7
203	Manuel Amaral	7108-0
204	Marito de Fatima	23984-4
205	Osorio Babo	32536-8
206	Pedro Bere	22829-0
207	Jacinto dos Santos	25851-2
208	Ramalinho da Conceicao Tavares	28969-8
209	Domingos da Silva Guedes	3906-3
210	Maria Sarmiento	37828-3
211	Carlos Alberto Barbosa	4435-0
212	Lourenço Ximenes	24382-5
213	Thomas Barreto Henriques	34940-2
214	Lucio Nuno	5865-3
215	Filomena Sousa Henrique	14039-2
216	Eva Correia	17126-3
217	Natalia Afonso Moniz	32550-3
218	Terezinha Imaculada da Luz Araujo	33536-3
219	Leopoldo Barreto	28406-8
220	Marcal da Costa	28815-2
221	Jacob de Deus	32576-7
222	Ijilda Maria Ribeiro	7413-6
223	Jovita Aleixo Rebelo	15222-6
224	Faustino Henriques	23968-2
225	José dos Martris Ximenes	7092-0
226	Atilia Punef Bacun	25983-7
227	Natalia Nascimento da Cruz Fatima	39989-2
228	Armando Pereira	28727-0
229	Beatriz dos Santos de Jesus	20630-0
230	Maria Noilia da Costa Mota	29967-7
231	Teodoro Sila	29352-0
232	Guilhermino Mendonca	13539-9
233	Junior Sarmiento Xavier	26613-2
234	Joao de Sousa Filipe	25786-9
235	Alarico de Araujo	29830-1
236	Lucrecia de Jesus Sousa	13334-5
237	Alarico Alves	24500-3
238	Joaninha Soares Sarmiento	32338-1
239	Duarte Albino	21048-0
240	Nilá Paula de Jesus Madeira Lay	10862-6
241	Maria Duniela dos Santos Vinhas	28022-4
242	Maria José da Costa Sarmiento	28062-3
243	Judit Bernardo de Carvalho	28563-3
244	Paula Samantha Yuri Tavares do Nascimento	31428-5
245	Carlos Sarmiento Mendonça	14891-1
246	Francisco Soares da Costa	29362-8
247	Matias Mascarenhas	7290-7
248	Lourenço de Jesus Soares	22488-0
249	Domingos Savio	24004-4
250	David Pinto	32665-8
251	Paulino Fernandes Pina	7217-6
252	Calistro Mau Ati	27642-1
253	Genebeba dos Santos Godinho	25309-0
254	Ofelia Eugenia da Costa Freitas	31290-8
255	Valente dos Santos Gomes Martins	14630-7
256	Nilton Cesar da Costa	23726-4
257	Ildefonso Maria Amaral	26700-7
258	Calisto Poto	29640-6
259	Jacquelina Gloria Vieira Ximenes	24905-0
260	Rosa Maria dos Rosario da Costa	28668-0

261	Francisco Soares	14860-1
262	Casimiro Lopes	23529-6
263	Ernesto Brangko	23122-3
264	Carlos da Costa Abílio	26662-0
265	Diniz Pereira	29504-3
266	Helio Alberto Tavares	33399-9
267	Genoveva Fernandes Almeida	28683-4
268	Martinho Corbafo da Cunha	247-0
269	Julito Sampaio Henriques	40195-1
270	Augusta Orleans dos Reis	7210-9
271	Elberina de Andrade	13800-2
272	Matilde Guterres	21206-7
273	Felicidade Maria Margarida Rodrigues da Silva	24674-3
274	André Noronha Martins	11227-5
275	Marcos Bobo	10318-7
276	Moises dos Santos	1040-5
277	Edelmiro Jose de Deus	12776-0
278	Benjamin da Silva	13908-4
279	Manuel Barbosa	23830-9
280	Lito da Costa	29598-1
281	Manuel Pereira	5083-0
282	Januario Ximenes	29505-1
283	Modesta Soares Guterres	13522-4
284	Junilva Esmeralda Santa Reis	38892-0
285	David Jerónimo Sanches	10341-1
286	Carlos Berek	25140-2
287	Rita de Jesus da Costa	28631-1
288	Vidal Eurico da Silva	8589-8
289	Ana Maria Ornai Neto	26634-5
290	Joaninha dos Santos Guterres	16651-0
291	Casimiro de Jesus Araujo da Conceição	7153-6
292	Jitu de Sousa Quelo	10685-2
293	Casimiro dos Santos Mendes	29300-8
294	Neda Maria Luisa da Cruz	16425-9
295	Marcelino da Costa Babo	17988-4
296	Celestino Maria Soares	22526-6
297	Olivio Carvalho	22896-6
298	Julio Ximenes Guterres	25960-8
299	Manuel dos Santos	6781-4
300	José Assis Baptista	8929-0
301	Celestino Henriques	5697-9
302	Luis Belo	9816-7
303	Silvestre Sarmiento	25845-8
304	Luciano dos Santos Lopes	29995-2
305	Lourenca Alves Araujo	25533-5
306	Maria Matilde Lopes	39899-3
307	Rui Alberto Guterres	14816-4
308	Rui Oliveira	23080-4
309	Gervasio Mundo da Silva	39467-0
310	Zulmira da Silva Guterres	23847-3
311	Natalina Tilman	16992-7
312	Marisa Canossa dos Santos Exposto	28053-4
313	Francisco Flaviano dos Santos	5675-8
314	Agostinho de Araujo	25212-3
315	Samuel Dany Soares	39452-1
316	Carla Isabel Pereira Correia de Lemos	15887-9
317	Aniceto Soares	14861-0
318	(Aguarda apreciação do recurso)	

Funcionários públicos promovidos – Deliberação 200/2020

Da categoria de Assistente do Grau F para Técnico Administrativo do Grau E:

	NOME	SIGAP
1	Eduardo Madeira	7104-8
2	Gil Fernandes Leite Goncalves Belo	37788-0
3	Agostinho Freitas Soares	11632-7
4	Zacarias Pinto Sousa	39497-1
5	Henriquito Viegas da Costa	16186-1
6	Carlos Vaz	10279-2
7	Orlando Xavier	15961-1
8	Gizelda Jacob da Piedade da Costa	27029-6
9	Narciso Martins da Costa	16185-3
10	Henrique Vicente Goncalves Amaral Tilman	24831-2
11	Francisca de Jesus Ximenes	16599-9
12	Elsa Camila Viegas	13278-0
13	Carlos dos Reis	10387-0
14	Fabiola Amaral de Jesus da Costa	25390-1
15	Matheus Barreto	38335-0
16	Dinis Barreto	38857-2
17	Emanuel Afonso Soares Alves	27008-3
18	Luis Paulo	7208-7
19	Juvito Tony de Deus e Silva	31784-5
20	Alcino da Costa	29517-5
21	José Encarnação Cardoso	15190-4
22	Sebastião Gonçalves	13299-3
23	Deolindo Mali Lela	12619-5
24	Ana Rosa Alves Quintao	29354-7
25	Jemito do Nascimento Afonso	31500-1
26	Leonel de Almeida	37787-2
27	Madel Carmen Rubio Fernandes	23181-9
28	Domingas do Rosario Pina da Costa	24903-3
29	Florinda de Jesus Halek	31249-5
30	Ivónia Fonseca Sarmento Guterres	13838-0
31	João Boavida dos Santos	11863-0
32	Rosentina da Costa da Cruz Sarmento	31254-1
33	Chencio Ribeiro	29537-0
34	Alipio Magno	16579-4
35	Alberto Soares	38319-8
36	Egas Fernandes Soares	39342-8
37	Benedita Barbosa	12694-2
38	Manuel Carlos Soares	26282-0
39	António da Silva Soares	7997-9
40	Edegar de Fátima Marcos	40132-3
41	Aniceto da Cunha	7150-1
42	Artur de Araujo Pereira	9498-6
43	Benedito de Araújo Xavier	12628-4
44	Jorge da Conceicao Martins	33340-9
45	Fernando Soares	10052-8
46	Alberto do Rego	23744-2
47	Joao Sarmento	13673-5
48	Salustiano Martinho Guterres	23724-8
49	João dos Santos	10373-0
50	Ercilia Gomes Pereira	12654-3
51	Afonso Pedro Soares	7193-5
52	Angelita Pinto	31272-0
53	Jose Hermenegildo de Oliveira Alves	25489-4
54	Carlito Camões	7094-7
55	José de Assunção Cardoso Neri	13062-1
56	Antonio Ximenes	7227-3
57	Francisco Pinto	12701-9
58	Abel de Jesus	39856-0

59	Filomeno Luis da Silva	39655-9
60	Bernardo Francisco Soares	31532-0
61	Marcelo Jose Lopes	37743-0
62	João de Andrade da Costa	12625-0
63	Joanico dos Santos	29566-3
64	Marcos Brites Soares	29679-1
65	Madalena de Araujo Carvalho	24686-7
66	Francisco da Cruz	32405-1
67	Ricardo Oliveira Santos	23668-3
68	Feliciano Tilman de Andrade	15859-3
69	Iria Soi Arminda	29262-1
70	Ernesto Felix Ximenes	14499-1
71	Jacinto de Araujo	8909-5
72	Julio Pinto	12712-4
73	Elda Martins da Cruz	38529-8
74	Francisco de Carvalho	5576-0
75	Tiago Belo	23714-0
76	Madalena Pereira Obby	38283-3
77	Guioimar Oliveira de Lima Moura	22611-4
78	Inacio Laiola Auxiliadora Gonzaga Ximenes Soares	25014-7
79	João Francisco Lay	7074-2
80	Jacinta da Silva Amaral da Conceicao	25995-0
81	Jovito José da Silva Pereira Gusmão	6456-4
82	Clarimundo de Araujo	16549-2
83	Madalena Canossa de Jesus	16582-4
84	Horacio da Costa Soares	26031-2
85	Joao Pedro Soares da Silva Cruz	31541-9
86	Iria da Costa Leite	15910-7
87	Maria Lurdes Mendes	25854-7
88	António Joaquim Bonaparte Soares	8764-5
89	Leonio Carvalho Mendonca	25988-8
90	Antonio dos Reis Lopes	28782-2
91	Filomeno Pereira	11621-1
92	Joaquim da Costa	23460-5
93	Andre Soares	29000-9
94	Bernardo do Rêgo	6778-4
95	Demetrio Quintão	14854-7
96	Vicente Soares	16577-8
97	Martinho Soares Henriques	25670-6
98	Domingos da Costa	32401-9
99	Germano Freitas Ximenes	7186-2
100	Fernando Nelson Pereira de Jesus	13740-5
101	Leoneto Tilman Burak	22749-8
102	Nazário Gonzaga	20302-5
103	Aleixo Correia	14528-9
104	Olandino Xavier	28575-7
105	Cesaltina Goncalves Correia	31510-9
106	Agustinho Lafo	23729-9
107	Francisco de Jesus	29934-0
108	Domingos Carion dos Santos	38541-7
109	Hermens Carter de Jesus Gusmão Pereira Pereira	16190-0
110	Ana Maria Freitas	23992-5
111	Carlito Mendonca	23732-9
112	Elidio Soares Guterres	23880-5
113	Tomas Lacu Loi	25302-2
114	Jacinta da Silva	23056-1
115	Maria Lizete Faria dos Santos	24061-3
116	Adelino Barros de Araujo	12149-5
117	Marlena Filipa do Rego Caetano	13069-9
118	Florzinha Sanches	31276-2
119	Abílio de Carvalho Tilman	12499-0
120	Venancio da Costa	13867-3
121	Carlito Martins Varela	29532-9
122	Inacia dos Santos	16600-6

123	Adelia Guterres	29510-8
124	Luis Miguel Carvalho Guterres	1038-3
125	Donal dos Santos Soares	20328-9
126	Januario dos Santos	26053-3
127	Abril Magno dos Santos	31211-8
128	Carlos Araujo da Costa	33124-4
129	Luciana Carceres da Costa	23180-0
130	António Marcelino dos Santos Oliveira	7149-8
131	Eugenio Mali Bere Barreto	23549-0
132	Rosalino de Deus Lima	25765-6
133	Adelino Soares	24055-9
134	Mateus Sousa Martins	38507-7
135	Joaquim Salsinha Soares	29891-3
136	Duarte Amaral	26133-5
137	Maria Vitoria Lemos	9160-0
138	Maria Filomena Pereira de Jesus	33339-5
139	Domingas Soares da Silva	25598-0
140	Ana Romana de Sousa	37779-1
141	José Leite Henrique Amaral	12519-9
142	Jose Borges Garcia	13691-3
143	Juliana da Conceicao Freitas	22871-0
144	Antonio Soares da Silva	23996-8
145	Jose Borges Torrezao	32684-4
146	Cesaltina de Araújo dos Reis Ferreira	6568-4
147	Maria Abade Soares Pereira	7231-1
148	Teresinha Oliveira Calado	39484-0
149	Januario Corte Real	24538-0
150	Tamazio Ramos Neves	29936-7
151	Jacinto Delteti Xavier Pereira	25120-8
152	Alexandrina Piedade Aleixo	25768-0
153	Vicente Ferreira	14345-6
154	Agapito Noronha	29513-2
155	Adriano Barbosa Soares	24041-9
156	Mariano Lopes	7087-4
157	Lucio Nunes da Costa Guterres	23298-0
158	Domingos Mali	9635-0
159	Domingos Pereira	9283-5
160	Alarico de Jesus Exposto Soares	14450-9
161	Carlito da Costa	16586-7
162	Carlos Martins Soares	22691-2
163	Isabel Ximenes Freitas Martins	28638-9
164	Guilhermino Lucio	23452-4
165	Maria José Tavares de Sousa	7230-3
166	Maria José da Costa dos Santos	24924-6
167	Francisco Soares	13825-8
168	Jovita do Rosario de Jesus	38280-9
169	Cesaria da Conceição Guterres	38860-2
170	Melisa Pereira dos Santos	40221-4
171	Domingos de Almeida	13716-2
172	Mateus Francisco Ribeiro Guterres	23558-0
173	Mateus Caet	31530-3
174	Agripina Ximenes Pereira	32361-6
175	Eduardo Fernandes	7120-0
176	Feliciano de Almeida	29453-5
177	Isabel Soares Doutel	28571-4
178	Diogo Jose da Silva	28853-5
179	Domingos Zacarias Correia	26180-7
180	Lucas Humberto Mendonca	22400-6
181	Abilio Pinto	33337-9
182	Martinho Valente Bere Loe Barreto	20312-2
183	Martinho das Dores Ximenes Soares	15362-1
184	Solange Maria Elizabeth de Jesus Rangel	24532-1
185	Jaime Faria de Jesus	15481-4
186	Costodio Ferreira	14749-4
187	Luisa Borges	23975-5

188	Nuno Alvares Hornay	23302-1
189	Sebastiao de Sousa	31410-2
190	Elisio da Costa	29892-1
191	Salvador Soares Barreto	40055-6
192	Herculano Ximenes	23728-0
193	Agostinho Goncalves Soares	22605-0
194	Nilton Koli Mali da Costa Rangel	32418-3
195	João da Silva Madeira	7118-8
196	Sebastiao Tiago da Costa	22762-5
197	Francisco da Costa Oliveira	13013-3
198	Fernando da Silva Soares	13792-8
199	Joaquim Barreto	26503-9
200	Isabel de Jesus Ximenes	9469-2
201	Cristovao Hendrique	23693-4
202	Mateus Baun	16192-6
203	Abonia da Cruz	31273-8
204	Manuel dos Santos da Conceicao	13162-8
205	Denciana Gama	38859-9
206	Laurentino da Costa Nunes	13958-0
207	Agustinho Belo	22754-4
208	Ostelina Maria Sarmento	12258-0
209	Graciano Exposto	12261-0
210	Helena Parada Soares Araujo	31277-0
211	Luis Agostinho da Costa Silva	13577-1

Funcionários públicos promovidos – Deliberação 200/2020

Da categoria de Assistente Grau G para Assistente Grau F:

	NOME	SIGAP
1	Agostinho Araujo da Costa	38729-0
2	Joaquim Lopez	24022-2
3	Dinis Magalhães	22811-7
4	Maria Barros	40224-9
5	Filomena Pina Pereira	20613-0
6	Calistro de Araújo	15606-0
7	Jose Florindo Marques	22050-7
8	Elder Caet Marques	23727-2
9	Cipriana dos Santos Soares	28943-4
10	Pedro de Araujo	19610-0
11	Cireneu da Costa Freitas	18652-0
12	Evanjelistia Mendonca Amaral	34672-1
13	Chiquita Viana	29193-5
14	Calisto da Silva	20090-5
15	Adélia do Céu Carvalho	15594-2
16	Antoninho dos Santos	22816-8
17	Januario dos Reis	24519-4
18	José Soares Amaral	13009-5
19	Fernando Miranda	15397-4
20	Antonio Pereira	29294-0
21	Angela Pereira	38482-8
22	Natalino Pires	20976-7
23	Hermínia do Espírito Santo	38624-3
24	Leão Pascoal Menezes	15449-0
25	Benigno Mendonca	17701-6
26	Arsenio Remigio Correia	15494-6
27	Fernando da Silva	14061-9
28	Victor de Araujo	38816-5
29	Domingas Pinheiro	13021-4
30	Francisco Maia	17742-3
31	Evaristo de Sousa	15667-1
32	Ana Paula Melo	12301-3
33	Gilberto Soares	29071-8
34	Alarico Pinto	20439-0

35	Francisco Barreto	29030-0	108	Dinis da Costa	33412-0
36	Antero Francisco de Jesus	32546-5	109	Thomas da Costa	13058-3
37	Dorinha Gabriela Mendonça Amaral	39852-7	110	Domingos Araujo da Costa	29171-4
38	Domingos Araujo	29298-2	111	Clementina dos Reis Sequeira	11937-7
39	Fernando Benevides Carvalho	39956-6	112	Francisco dos Santos	16057-1
40	Ana Maria Soares	24994-7	113	Baltazar Punef	21451-5
41	Aurelia Borges Ornai de Jesus	38489-5	114	Bento Ximenes	12287-4
42	Estevão da Conceição Silva	7411-0	115	Marcelino Fátima Soares	15382-6
43	Vicente de Jesus	17302-9	116	Maria Soares	15908-5
44	Oscar de Araujo	22071-0	117	Reinaldo Gonçalves	19844-7
45	Virgolino Mira Matos Lemos	15858-5	118	Nivio Carvalho do Carmo Lemos	23172-0
46	Juliao dos Santos Freitas	38815-7	119	Duarte Ximenes Loe Laco	28333-9
47	Natalino Xavier Guterres da Costa Coli	15013-4	120	Angelica Pereira	29438-1
48	Josefa Moniz	26231-5	121	Francisco Soares Goncalves	24743-0
49	Miguel Macedo Pereira	38839-4	122	Francisco da Silva	18099-8
50	Juliana Ornai	15824-0	123	Julio dos Santos	8065-9
51	Jacinto dos Santos Vidigal	29007-6	124	Xisto da Silva	15673-6
52	Manuel Soares	10425-6	125	Joni de Araujo	32309-8
53	Tiburcio Alves Lam Mendonca	23734-5	126	Lino Malaquias Soares	13475-9
54	Miqiela dos Santos	11351-4			
55	José António Conceicao Soares	6434-3			
56	Alfredo Caetano	38296-5			
57	Leopoldina Sarmento	17009-7			
58	Epifania Maria Benvinda Fernandes Sarmento	33580-0			
59	Terezinha Rego de Jesus	8369-0			
60	Antonio Marques	12358-7			
61	Augusto Ximenes	20432-3			
62	Jose Ramalho Albuquerque	22793-5			
63	Domingas da Silva	13313-2			
64	Deonísio Pereira	13810-0			
65	Domingos dos Reis Noronha	8864-1			
66	Domingos Martins	28490-4			
67	Arlando Cardoso Neves	12320-0			
68	Maria Lomeu	38481-0			
69	Filipe Pereira	22941-5			
70	Vicente Ala	20141-3			
71	Isabel de Fatima	27144-6			
72	Julmira da Costa Xavier	24035-4			
73	Felizberto Enrique Name	22687-4			
74	Sebastiao dos Santos Freitas	30251-1			
75	Joao da Silva	24757-0			
76	Teresa da Silva	14700-1			
77	Afonso Valentin Cabral	15542-0			
78	Floriano Xavier	10179-6			
79	Calistro de Araujo	15361-3			
80	Blasius Gomes	9575-3			
81	Fernando Belo da Costa	15653-1			
82	Benjamin Widodo	17616-8			
83	Joanico Marques do Rosário Boavida	12713-2			
84	Zeferino dos Santos Lobo	27679-0			
85	Ponciano dos Reis	15462-8			
86	Luis da Silva	12714-0			
87	Rui de Jesus	26393-1			
88	Rosa Paula	7117-0			
89	Andre Soriano da Silva	12404-4			
90	Mario Clementino	12356-0			
91	Agustinha Ximenes	11584-3			
92	Egídio de Castro Ximenes	14617-0			
93	Armando Lesu Mali dos Santos	23168-1			
94	Jose Norberto da Costa Ribeiro	29440-3			
95	Olga Maria da Costa Borges	29240-0			
96	Teófilo Guterres	13103-2			
97	Rui Fernando Xavier	14374-0			
98	Luis Tavares de Jesus	33185-6			
99	Marcos Ximenes	11344-1			
100	Domingos da Conceicao Castro	14650-1			
101	Olívio Brito Bara	20069-7			
102	Bernardino Siga	31792-6			
103	Maria Lourdes Lay	15907-7			
104	Costbay Beki	9437-4			
105	Zaqueu de Carvalho	13056-7			
106	Venancio Silverio	13057-5			
107	Alexandre Ais	21441-8			

Publique-se

Dili, 30 de dezembro de 2020.

Faustino Cardoso Gomes
Presidente da CFP

António Freitas
Comissário da CFP

Maria de Jesus Sarmento
Comissária da CFP

Carmeneza dos Santos Monteiro
Comissária da CFP

Fausto Freitas da Silva
Comissário da CFP